



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS
Seção de Programação e Logística – SAPOL



PROCESSO Nº 10140.721816/2015-14

CONTRATO Nº 04/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2015, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA EM
VEÍCULOS APREENDIDOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA DELEGACIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO
GRANDE/MS (DRF/CGE/MS) E A ÁGUIA
VISTORIAS VEICULARES LTDA-ME.***

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS (DRF/CGE/MS), com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 03, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0066-97, neste ato representada pela Substituta Eventual do Chefe da Seção de Programação e Logística (SAPOL), Sra. **JOYCE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria SRRF01 nº 404, de 31 de outubro de 2016, publicada no *DOU* de 01 de novembro de 2016, inscrita no CPF nº 697.090,761-91, portadora da Carteira de Identidade nº 795488 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Águia Vistorias Veiculares Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.389.346/0001-06, sediada na Avenida Salgado Filho, nº 1751, Vila Orpheu Bais, Cep 79.102-160, em Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TONY JEFERSON RODRIGUES BITENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº 12.595.426-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 265.498.948-83, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2015, celebrado em 08/07/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada no respectivo processo, promove-se a prorrogação da vigência contratual de **08/07/2017 até 07/07/2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (*doze*) meses, é R\$ 90.182,69.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo (08/07/2017 a 31/12/2017), no montante de R\$ 39.580,21 (*trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos*), correrá à conta da *Nota de Empenho nº 2017NE800058*, apropriada no *elemento de despesa 339039*, vinculado à *atividade OUTRCUSTEIO*, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS
Seção de Programação e Logística – SAPOL



quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.

JOYCE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO CHEFE DA SAPOL DA DRF/CGE/MS
Responsável legal da CONTRATANTE

TONY JEFERSON RODRIGUES BITENCOURT
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: Rosana Brustoloni Guimarães Correa
CPF: 800.668.791-91

2)

NOME: Lais Meira de Miranda
CPF: 034.406.981-81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE/MS

Processo nº: 10140.721816/2015-14

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2017
REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

Por este Termo, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 – Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, e § 4º do artigo 40 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, o Chefe da Seção de Programação e Logística (Sapol) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande/MS, determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a cláusula sexta do **Contrato nº 04/2015**, celebrado com a **ÁGUIA PERÍCIAS E VISTORIAS VEICULARES LTDA-ME, CNPJ Nº 09.389.346/0001-06**, que se proceda o reajuste, alterando o valor contratado estimado global (12 meses) de **R\$ 87.801,50** (oitenta e sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 90.182,69** (noventa mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **a partir de 08 de julho de 2017**, valor este apurado de acordo com o IGP-DI (FGV), conforme memória de cálculo contida no processo.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2017.



JOYCE EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO CHEFE DA SAPOL/DRF/CGE/MS

